

L Nº 541

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ESPECIAL de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para a Construção de um Trêdio anexado ao Ginásio Municipal de Nova Almeida, destinado a residência de um Servidor Municipal encarregado da vigilância do referido Ginásio.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior, são os definidos no art. 61 e parágrafos da Lei Estadual de número 2.583/71

Artigo 3º - ESTA LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, 13 de Dezembro de 1.976.



ALDARY NUNES
= Prefeito Municipal =